



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 1243/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 11 de junho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Henrique Gomma de Azevedo
Advogado-Geral do Senado Federal

Assunto: **Recurso em Medida Cautelar no Habeas Corpus n. 202940**

Senhor Advogado-Geral,

Faço referência à decisão proferida pela eminente Min. Rosa Weber no Habeas Corpus n. 202940, impetrada pelo Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, o qual havia sido convocado para prestar depoimento nesta CPI da Pandemia, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Na decisão, o pleito foi conhecido parcialmente para:

- (i) convolar a compulsoriedade de comparecimento do paciente perante a CPI-Pandemia em facultatividade, e (ii) assegurar ao paciente, acaso decida comparecer, em sua inquirição perante a CPI-Pandemia do Senado Federal: (a) o direito ao silêncio, ou seja, o direito de não responder, querendo, a perguntas a ele direcionadas; (b) o direito à assistência por advogado durante o ato; (c) o direito de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; (d) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores; e (e) o direito de ausentar-se da sessão se conveniente ao exercício do seu direito de





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
defesa.

Considerando que dentre o objeto de investigação deste colegiado está a administração de recursos federais pelos administradores estaduais, solicito a V. Sa. que tome as medidas cabíveis para recorrer da decisão prolatada, com vistas a preservar o mister desta comissão parlamentar de inquérito.

Ainda, solicito, com máxima urgência, a disponibilização de advogado do Senado que acompanhe os trabalhos desta comissão e, em especial, que participe presencialmente de todas as reuniões deste colegiado.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

